



## **Propriedade Familiar, Comitê de Auditoria e Honorários de Auditoria: Relação com a Agressividade Tributária**

**FABIANO DE CASTRO LIBERATO COSTA**

*Fundação Universidade Regional de Blumenau | Programa de Pós Graduação em Ciências Contábeis*

**THAISA CAROLINE GRAUPNER**

*Fundação Universidade Regional de Blumenau | Programa de Pós Graduação em Ciências Contábeis*

**PAULO ROBERTO DA CUNHA**

*Fundação Universidade Regional de Blumenau | Programa de Pós Graduação em Ciências Contábeis*

### **Resumo**

A estrutura de propriedade desempenha um importante papel nas decisões das empresas a respeito de seu nível de agressividade tributária. O tema tem recebido crescente atenção dos pesquisadores; entretanto, os resultados empíricos permanecem ambíguos. A literatura aponta que mecanismos de governança corporativa também estariam relacionados à agressividade fiscal. Este artigo teve como objetivo analisar a relação entre propriedade familiar, comitê de auditoria e honorários de auditoria, e a agressividade tributária de empresas brasileiras. A população do estudo correspondeu às empresas listadas na B3. A amostra foi composta por 248 empresas num lastro temporal entre 2011 a 2020, perfazendo 2.480 observações. Para mensurar a agressividade tributária, foram utilizadas as *proxies Book-Tax Differences (BTD)*, *Current Effective Tax Rate (ETRc)* e *Tax Rate on Added Value (TRAV)*. Utilizou-se a técnica de regressão linear múltipla, por meio do software Stata®. Os achados apontam que a propriedade familiar está positivamente associada à agressividade tributária, consistente com o argumento de que, no caso de empresas familiares, os benefícios de adotar estratégias fiscais mais agressivas superam os custos associados a tais práticas. Os resultados indicam ainda que a presença do comitê de auditoria e o valor dos honorários de auditoria estão negativamente associados à agressividade fiscal, consistente com o argumento de que mecanismos de governança corporativa limitam as oportunidades dos gestores para empreender estratégias tributárias agressivas. Os resultados apontam ainda que, diferentemente do previsto, a presença do comitê de auditoria intensifica a relação positiva entre a propriedade familiar e a agressividade fiscal. A pesquisa reforça achados anteriores de que mecanismos eficientes de governança corporativa, como comitê de auditoria e honorários de auditoria, reduzem o potencial comportamento fiscal agressivo das organizações, e avança ao sugerir que em empresas familiares a presença do comitê de auditoria tem efeito contrário, aumentando a agressividade tributária.

**Palavras chave:** Agressividade Tributária, Empresas Familiares, Comitê de Auditoria, Honorários de Auditoria.



São Paulo 27 a 29 de julho 2022.

## 1 Introdução

Pesquisas sobre empresas familiares (Siebels & zu Knyphausen-Aufseß, 2012; Evert, Martin, McLeod, & Payne, 2016) e sobre agressividade fiscal corporativa (Hanlon & Heitzman, 2010; Wang, Xu, Sun & Cullinan, 2020) parecem ter se desenvolvido de maneira independente ao longo do tempo, de modo que os *insights* sobre a relação entre empresa familiar e tributação ainda são limitados. Tendo em vista que a literatura reconhece a empresa familiar como um ambiente único de organização econômica (Randoy & Goel, 2003), os poucos estudos que investigam o comportamento fiscal de empresas familiares enfocam principalmente as diferenças entre empresas familiares e não familiares (Chen, Chen, Cheng, & Shevlin, 2010; Landry, Deslandes, & Fortin, 2013; Steijvers & Niskanen, 2014; Martinez & Ramalho, 2014; Mafrolla & D'Amico, 2016).

A agressividade fiscal tem se tornado uma característica cada vez mais presente no cenário corporativo. Ela consiste no esforço dos agentes econômicos para reduzir a carga tributária da firma, seja por meio de planejamento tributário, seja por meio de práticas abusivas classificadas como evasão fiscal (Armstrong, Blouin & Larcker, 2012). As empresas podem ter diversas preferências e incentivos para se envolver em atividades de evasão fiscal, sendo que essas atividades são consideradas decisões corporativas arriscadas (Armstrong, Blouin, Jagolinzer & Larcker, 2015).

Os incentivos para evitar impostos podem ser impulsionados por diversos fatores, tais como tamanho, alavancagem, lucratividade e governança corporativa (Dyreg, Hanlon & Maydew, 2008; Chen et al., 2010; Lanis & Richardson, 2011). No entanto, é limitada a literatura que investiga o efeito da estrutura de propriedade sobre a agressividade fiscal (Chen et al., 2010; Cheng, Huang, Yinghua & Stanfield, 2012; Steijvers & Niskanen, 2014; Martinez & Ramalho, 2014), sendo que as pesquisas sobre essa relação têm sido realizadas de maneira preponderante em economias desenvolvidas (Chen et al., 2010; Steijvers & Niskanen, 2014).

Tendo em vista que os estudos existentes apresentam resultados mistos (Chen et al., 2010; Steijvers e Niskanen, 2014; Mafrolla e D'Amico, 2016; Martinez & Ramalho, 2014; Sánchez-Marín, Portillo-Navarro & Clavel, 2016; Gaaya, Lakhali & Lakhali, 2017), verifica-se que a relação entre propriedade familiar e agressividade tributária ainda não está sedimentada na literatura. Por um lado, há estudos que indicam que empresas familiares apresentam menor agressividade tributária, principalmente em razão dos potenciais danos à reputação que podem emergir de autuações fiscais (Chen et al., 2010; Wang et al., 2020). Por outro lado, há estudos que sugerem que empresas familiares apresentam maior agressividade tributária, especialmente no contexto de países em desenvolvimento, onde as atividades de evasão fiscal não são vistas tão negativamente e os mecanismos de proteção ao acionista minoritário não são eficientes (Martinez & Ramalho, 2014; Gaaya et al., 2017).

A sobreposição de acionistas familiares e gestores diminui os custos de agência, que são significativamente maiores em empresas onde a propriedade e a gestão são separadas (Jensen e Meckling, 1976; Fama e Jensen, 1983; Anderson, Mansi & Reeb, 2003). Nesse contexto, os benefícios da evasão fiscal podem ser maiores nas empresas familiares, devido à tendência das empresas familiares de concentrar riqueza entre a administração e os acionistas, que normalmente estão intimamente alinhados e, portanto, concordam nas estratégias de planejamento tributário a adotar, facilitando a evasão fiscal (Chen et al., 2010). Entretanto, os custos decorrentes da agressividade tributária, que envolvem desde o desconto no preço das ações até danos à reputação da família, também são maiores para os proprietários de empresas familiares do que para empresas não familiares (Gaaya et al., 2017). Assim, como o nível de agressividade é determinado com base nesse *trade-off* entre seus benefícios e seus custos, a



São Paulo 27 a 29 de julho 2022.

relação entre a propriedade familiar e a agressividade fiscal continua sendo uma questão empírica importante (Chen et al., 2010).

De acordo com a perspectiva da teoria da agência, o conjunto de mecanismos de governança corporativa seria um importante fator para reduzir os conflitos de interesses entre administradores e acionistas externos (Gaaya et al., 2017). A literatura recente tem sugerido que auditores de alta qualidade apresentam um menor envolvimento na evasão fiscal de empresas, pois estes sofreriam consequências prejudiciais a suas reputações caso autoridades fiscais detectassem posições agressivas (Hanlon & Slemrod, 2009). Ainda, de acordo com Donohoe e Knechel (2014), empresas fiscalmente agressivas podem expor seus auditores externos a riscos e custos de litígio mais elevados. Para compensar esses riscos, os auditores tendem a estabelecer valores mais elevados a título de honorários, o que implica na possibilidade de que os honorários estejam de alguma forma relacionados à agressividade fiscal. Outro elemento de governança corporativa que pode estar associado à agressividade tributária, influenciando assim a relação desta com a propriedade familiar, é a existência do comitê de auditoria, que pode restringir as atividades fiscais agressivas da firma (Zheng, Jiang, Zhao, Jiang & Wang, 2019).

Martinez e Ramalho (2014) apresentaram evidências empíricas de uma relação positiva entre a classificação de empresas familiares e a agressividade tributária, mostrando que em média a empresa familiar brasileira é mais agressiva do que a não familiar. No entanto, os resultados encontrados até o momento não esgotam a amplitude do assunto abordado, sendo o comitê de auditoria e honorários de auditoria ferramentas importantes de governança corporativa que exercem influência sobre as práticas fiscais.

Diante desse cenário, este estudo procura responder à seguinte questão de pesquisa: **qual a relação entre propriedade familiar, comitê de auditoria e honorários de auditoria e a agressividade tributária?** Portanto, o objetivo deste estudo é analisar a relação entre a propriedade familiar, o comitê de auditoria e os honorários de auditoria, e a agressividade tributária em empresas brasileiras.

Apesar das importantes implicações do planejamento tributário para acionistas e reguladores, o entendimento dos determinantes da agressividade tributária ainda é limitado (Chen et al., 2010). Scholes, Wolfson, Erickson, Maydew e Shevlin (2005) e Desai e Dharmapala (2006) sugerem mais pesquisas sobre gestão tributária na presença de conflitos de agência. Assim, espera-se que a inclusão dos honorários de auditoria e da moderação do comitê de auditoria na relação entre propriedade familiar e agressividade tributária possa trazer mais luz ao tema, contribuindo para a ampliação do conhecimento na área.

Outra contribuição desta pesquisa é a utilização de três variáveis para mensuração da agressividade tributária: BTD, ETRc e TRAV. Isso porque ainda são limitadas as pesquisas que mensuram a agressividade tributária por meio da TRAV, uma métrica específica ao contexto nacional, visto que é derivada da Demonstração do Valor Adicionado (DVA). Outro aspecto importante é que, comparado com Martinez e Ramalho (2014), esta pesquisa utilizou um critério mais abrangente para a classificação das empresas familiares e não familiares, o que permitiu a identificação de um maior número de empresas familiares, trazendo maior rigor à pesquisa. Por fim, o amplo lastro temporal da pesquisa (10 anos) foi importante para possibilitar a identificação de mais firmas com comitê de auditoria, o que pode trazer perspectivas e evidências importantes para a literatura.

## 2 Revisão da literatura e hipóteses da pesquisa

### 2.1 Propriedade familiar e agressividade tributária

Os impostos representam um custo significativo e uma diminuição nos fluxos de caixa disponíveis para a empresa e os acionistas, levando a incentivos para que empresas e



São Paulo 27 a 29 de julho 2022.

acionistas reduzam sua despesa tributária, muitas vezes por meio de atividades e estratégias consideradas agressivas. No entanto, atividades agressivas do ponto de vista fiscal nem sempre levam à maximização do valor da empresa, pois há custos potenciais associados à agressividade tributária, incluindo custos não tributários decorrentes de ações ocultas dos gestores (Scholes, Wolfson, Erickson, Maydew & Shevlin, 2005).

Estudos como Chen e Chu (2005), Crocker e Slemrod (2005) e Slemrod (2004) introduziram a análise da agressividade tributária corporativa sob a perspectiva do conflito de agência (Jensen & Meckling, 1976). Esses estudos concluíram que a separação entre propriedade e controle pode levar a decisões tributárias que refletem os interesses privados dos gestores, em detrimento dos interesses dos acionistas, (Hanlon & Heitzman, 2010). Isso ocorre porque os gestores possuem informações privadas a respeito das oportunidades de redução de tributos (tanto as legais quanto aquelas potencialmente ilegais), e podem usar essas informações para determinar o nível da carga tributária da empresa da forma que melhor se adequa ao seu contrato de compensação. A assimetria informacional permite que os gestores tomem decisões tributárias que nem sempre são ótimas do ponto de vista dos acionistas (Chen & Chu, 2005; Crocker & Slemrod, 2005).

As decisões tomadas na perspectiva de trazer economia de tributos podem evidenciar um comportamento tributariamente agressivo. A caracterização de determinada atividade empresarial como planejamento tributário legítimo ou planejamento tributário abusivo não é trivial, e sempre depende da interpretação à posteriori dos tribunais administrativos e judiciais (Martinez, 2017; Marques, Alencastre, Campos, Louzada & Martinez, 2020). Por essa razão, este estudo adotou a definição ampla de Hanlon e Heitzman (2010), considerando agressividade tributária como qualquer atividade ou estratégia empresarial que resulte em economia de tributos, não importando a legalidade ou potencial ilegalidade da atividade.

Se a economia de tributos é algo desejado pelos *shareholders*, eles buscarão estruturar o esquema de incentivos dos gestores para que estes tomem decisões eficientes do ponto de vista tributário, ou seja, decisões em que os benefícios marginais da transação excedam seus custos marginais (Chen et al., 2010; Hanlon & Heitzman, 2010). Assim, para determinar o nível da agressividade tributária, os gestores precisam pensar no *trade-off* entre o benefício da redução da despesa tributária e os custos da penalidade potencial imposta pela autoridade tributária, os custos de implementação da atividade e os custos de monitoramento (Chen et al., 2010).

As atividades de *tax avoidance* são caracterizadas pela complexidade e ofuscação, que podem mascarar a extração de benefícios privados pelos gerentes. Essas duas características favorecem a atuação oportunista dos gerentes, que podem aproveitar a complexidade gerada pelo planejamento tributário para, por exemplo, gerenciar lucros. Diante das percepções negativas das estratégias fiscais agressivas, e pressupondo um mercado eficiente, os acionistas buscarão se proteger dessas atividades oportunistas, aplicando um desconto no preço das ações (Chen et al., 2010), o qual pode ser considerado mais um custo não tributário associado à agressividade fiscal.

Segundo La Porta, Lopez-de-Silanes e Shleifer (1999), a concentração da propriedade nas mãos de uma ou mais famílias dominantes diminui os efeitos do problema de agência tradicional, ou seja, aquele existente entre a administração e os proprietários, também denominado conflito de agência tipo I (Fama & Jensen, 1983; Jensen & Meckling, 1976). No entanto, em empresas familiares pode surgir o conflito de agência principal-principal, denominado conflito de agência tipo II (Singla, Veliyath & George, 2014), em que os proprietários da família dominante podem extrair riqueza da empresa em detrimento dos acionistas minoritários (Morck & Yeung, 2003; Miller & Le Breton Miller, 2006), manipular lucros por interesse próprio (Fan & Wong, 2002), obter benefícios privados (Villalonga &



São Paulo 27 a 29 de julho 2022.

Amit, 2006), ou envolver-se em comportamento fiscal agressivo (Hanlon & Heitzman, 2010). Em empresas familiares, há ainda uma maior preocupação em relação à reputação, que decorre da necessidade de preservar o nome da família, evitando sua associação a posições tributárias consideradas ilegais (Chen et al., 2010).

O envolvimento em atividades fiscais agressivas é acompanhado de custos e benefícios no contexto das empresas familiares. Chen et al. (2010) argumentam que a participação acionária tipicamente maior de proprietários de famílias pode proporcionar maiores ganhos com as economias obtidas por meio de ações de evasão fiscal. Portanto, as empresas familiares têm maiores incentivos para a agressividade fiscal. Por outro lado, os custos também são potencialmente mais elevados para os proprietários familiares. Esses custos decorrem da perda proporcionalmente maior na queda do preço da ação causada por percepções negativas de agressividade fiscal, aliada à menor diversificação de seu portfólio, bem como do dano potencial à reputação. Assim, tanto os benefícios quanto os custos da agressividade tributária são maiores para empresas familiares, de modo que não fica claro se as empresas familiares apresentam maior ou menor agressividade tributária, devendo o tema ser investigado empiricamente (Chen et al., 2010).

Estudos anteriores mostram que a estrutura de propriedade pode explicar a agressividade tributária (Chen et al., 2010; Steijvers & Niskanen, 2014; Martinez & Ramalho, 2014; Sánchez-Marín et al., 2016; Gaaya et al., 2017). Por sua vez, as pesquisas empíricas de Chen et al. (2010) e Steijvers e Niskanen (2014), estudando empresas listadas no mercado de ações dos EUA e da Finlândia, respectivamente, encontraram evidências de que empresas familiares são menos agressivas em termos de impostos do que empresas não familiares. Por outro lado, Martinez e Ramalho (2014), com amostra de empresas brasileiras, e Gaaya et al. (2017), utilizando empresas listadas na Tunísia, apresentaram evidências de que empresas familiares são mais agressivas do que as empresas não familiares.

A discussão anterior mostra que a relação entre agressividade tributária e propriedade familiar é ambígua. Considerando o estudo de Martinez e Ramalho (2014), é possível que, no contexto brasileiro, os benefícios marginais da agressividade tributária em empresas familiares sejam proporcionalmente maiores do que os custos marginais, resultando em um cenário em que se pode esperar que as empresas familiares apresentem maior agressividade tributária do que as não familiares. Desta forma, elaborou-se a seguinte hipótese:

*H<sub>1</sub>: A propriedade familiar está positivamente associada à agressividade tributária em empresas brasileiras.*

## **2.2 Comitê de auditoria, honorários de auditoria e agressividade tributária**

Diversos estudos relacionam a agressividade tributária aos honorários de auditoria, à propriedade do conselho de administração e a características do comitê de auditoria (Donohoe & Knechel, 2014; Martinez, Lessa & Moraes, 2014; Gaaya, Lakhali & Lakhali, 2017; Deslandes, Fortin & Landry, 2020; Marzuki & Syukur, 2021). A busca por uma menor carga tributária aumenta a possibilidade de que os gestores extraiam renda em benefício próprio. Empresas com uma governança corporativa forte tenderão a evitar o oportunismo dos gestores, o que ao mesmo tempo pode reduzir o espaço para estratégias tributárias mais agressivas (Wang et al., 2020). Nesse contexto, elementos de uma boa estrutura de governança corporativa, tais como a auditoria independente e o comitê de auditoria, podem contribuir para a redução da agressividade fiscal.

A auditoria independente é importante para reduzir os conflitos de interesses entre propriedade e controle, na medida em que pode identificar e deter manipulações e atividades fraudulentas da administração, inclusive no que se refere posições tributárias situadas na área cinzenta entre planejamento tributário e evasão fiscal (Gaaya et al., 2017). A literatura



São Paulo 27 a 29 de julho 2022.

considera os honorários de auditoria como uma *proxy* do esforço dos auditores e do risco de auditoria, que impactam a qualidade do serviço prestado pelo auditor (Hanlon et al., 2012; Simunic, 1980). Como estruturas mais complexas de planejamento tributário favorecem o gerenciamento de lucros (Desai & Dharmapala, 2006), pode-se esperar que nesse cenário os honorários de auditoria sejam mais altos para compensar os maiores esforços de detecção e a maior chance de perdas devido ao risco de litígio e danos à reputação (Hanlon et al., 2012).

A linha majoritária da literatura considera que os honorários de auditoria são uma consequência da agressividade tributária (Hanlon et al., 2009; Donohoe & Knechel, 2014; Martinez et al., 2014; Wang et al., 2020). A explicação é que a agressividade fiscal, seja por si só, seja por estar potencialmente associada ao gerenciamento de resultados, aumenta o risco de auditoria, fazendo com que os auditores tenham que aumentar seu esforço no trabalho de auditoria. Consequentemente, o preço cobrado pelos seus serviços de auditoria será maior.

Entretanto, outra linha de pesquisa se desenvolve no sentido de considerar os honorários de auditoria um antecedente da agressividade tributária (Klassen et al., 2016; Gaaya et al., 2017; Marzuki & Syukur, 2021). Marzuki e Syukur (2021), por exemplo, veem a agressividade tributária como consequência de uma governança corporativa fraca, e enfatizam o papel dos auditores na mitigação do comportamento tributário agressivo.

Tratando os honorários como consequência da agressividade fiscal, Martinez e Lessa (2014) verificaram que as práticas de evasão fiscal estão positivamente relacionadas com os honorários de auditoria, concluindo que empresas mais agressivas em seu planejamento tributário tendem a ser penalizadas mediante o pagamento de honorários mais elevados a seus auditores. Em contraste, Marzuki e Syukur (2021), ao investigar empresas listadas na Tailândia, trataram os honorários de auditoria como determinante da agressividade tributária, e demonstraram que os honorários mais altos levam à redução da agressividade tributária, o que destaca o papel de uma boa governança corporativa na limitação da agressividade fiscal. Esses autores demonstraram também que serviços de não auditoria, tais como consultoria tributária prestada pelos auditores, podem prejudicar sua independência e, assim, levar a uma maior agressividade fiscal.

No mesmo sentido de Marzuki e Syukur (2021), a pesquisa de Gaaya et al. (2017) encontrou evidências de que a presença de auditores Big 4 modera a relação entre propriedade familiar e agressividade tributária, no sentido de atenuá-la. Ou seja, ao mesmo tempo em que o estudo demonstrou que a propriedade familiar está positivamente relacionada à agressividade, o estudo também ofereceu evidências de que em empresas familiares mais bem monitoradas (isto é, que são auditadas por auditores Big 4) tal relação se inverte, sugerindo que o monitoramento dos auditores reduz as oportunidades de comportamentos oportunistas. Considerando que os auditores Big 4 estão associados a maiores honorários e auditoria, propõe-se a segunda hipótese de pesquisa:

*H<sub>2</sub>: Os honorários de auditoria estão negativamente associados à agressividade tributária em empresas familiares brasileiras.*

O outro elemento de governança corporativa objeto deste estudo é o comitê de auditoria. O comitê de auditoria se constitui em um órgão consultivo do conselho de administração, com a função de auxiliá-lo no monitoramento da qualidade das demonstrações financeiras e dos controles internos. No Brasil, sua instalação não é obrigatória, exceto para instituições financeiras e seguradoras (Baioco & Almeida, 2017).

Deslandes, Fortin e Landry (2020) investigaram a relação entre as características do comitê de auditoria e a agressividade fiscal, tendo demonstrado que a experiência financeira e o tempo de mandato dos membros do comitê de auditoria desempenham um papel importante na restrição da agressividade tributária, assim como ter um comitê de auditoria maior. No

São Paulo 27 a 29 de julho 2022.

mesmo sentido está o estudo de Richardson et al. (2013), que demonstra que a independência do comitê de auditoria está negativamente associada à agressividade fiscal.

Considerando que no Brasil a instalação do comitê de auditoria não é obrigatória, optou-se por seguir a linha de pesquisa de Zheng et al. (2019), que testaram se a existência do comitê de auditoria estaria relacionada com a agressividade tributária. Isso permite a avaliação de uma amostra maior do que aquela que seria formada caso se optasse por avaliar as características do comitê de auditoria, pois nesse caso a amostra seria restrita às empresas que efetivamente constituíram tal comitê. Os resultados do estudo de Zheng et al. (2019) indicam que a existência do comitê de auditoria está negativamente associada à agressividade tributária, o que é coerente com o entendimento de que uma governança corporativa forte limita a agressividade. Diante desse contexto, tem-se a seguinte hipótese de pesquisa:

*H<sub>3</sub>: A existência do comitê de auditoria está negativamente associada à agressividade tributária em empresas familiares brasileiras.*

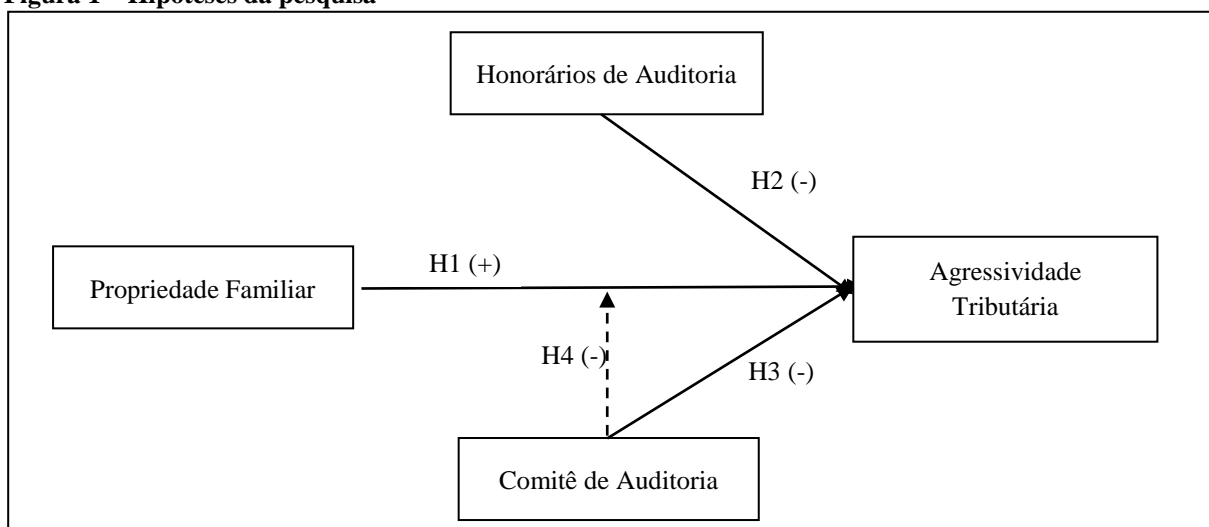
De acordo com o Krishnan e Peytcheva (2019), o conflito de agência é mais perceptível em empresas familiares do que em empresas não familiares, onde o risco de fraude é mais elevado. Para Gaaya et al. (2017), auditores Big 4 podem atuar para restringir os incentivos das empresas familiares para se envolverem em atividades fiscais agressivas, evidenciando o efeito moderador da presença de auditores Big 4 na relação entre propriedade familiar e agressividade fiscal. O melhor monitoramento externo pode induzir os gestores de empresas familiares a ser menos oportunistas e a alinhar seus interesses aos dos acionistas minoritários.

Assim como a presença de auditores Big 4, a presença do comitê de auditoria também pode ter o efeito de mitigar a agressividade tributária, uma vez que o órgão está associado à redução do conflito de agência, seja ele do tipo I, seja do tipo II. No entanto, a investigação a respeito da moderação do comitê de auditoria na relação entre propriedade familiar e agressividade fiscal ainda carece de maior aprofundamento no cenário nacional. Assim, elaborou-se a seguinte hipótese de pesquisa:

*H<sub>4</sub>: A existência do comitê de auditoria atenua a relação positiva entre a propriedade familiar e a agressividade tributária em empresas brasileiras.*

A Figura 1 demonstra as hipóteses elaboradas e adotadas na pesquisa.

**Figura 1 – Hipóteses da pesquisa**



Fonte: Elaborada pelos autores.

São Paulo 27 a 29 de julho 2022.

### 3 Métodos e procedimentos da pesquisa

#### 3.1 População e amostra

Considerando o objetivo do estudo, realizou uma pesquisa descritiva, documental e quantitativa. A população do estudo foi formada por todas as empresas que estavam listadas na B3 em janeiro de 2022. A amostra foi formada pela exclusão das instituições financeiras, das sociedades seguradoras e das empresas que não detinham informações de demonstrações financeiras para todo o período analisado, que abrangeu os anos de 2011 a 2020. A exclusão das instituições financeiras e das seguradoras decorre do fato de esses setores estarem sujeitos a alíquotas maiores de Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), o que poderia distorcer o cálculo da BTG. A opção de se trabalhar com dados em painel balanceados evita os possíveis vieses que poderiam advir do fato de a ausência de informações ser distribuída de forma não aleatória.

A avaliação de um período mais extenso se justifica por abranger o período após a adoção da IFRS, além de possibilitar a captação de mais dados relacionados ao comitê de auditoria e honorários de auditoria. Conforme Castro, Peleias & Silva (2015), a obrigatoriedade de divulgação dos honorários de auditoria existe no Brasil desde 2009, de modo que o estudo poderia, também, ter abrangido os anos de 2009 e 2010. No entanto, esses dois anos foram excluídos do estudo, para priorizar o período após a adoção das IFRS. O ano de 2010 foi excluído para evitar os vieses que poderiam advir da normatização específica relativa à adoção inicial das IFRS.

A coleta dos dados foi realizada por meio de consulta automatizada às Demonstrações Financeiras Padronizadas (DFP) e ao Formulário de Referência (FRE) no site da Bolsa de Valores brasileira (B3). Do FRE, foram extraídas informações que permitiram a classificação das empresas como familiares ou não familiares, o valor dos honorários de auditoria para cada observação empresa-ano e a informação a respeito da existência do comitê de auditoria, também em cada ano.

Com base nos critérios especificados, foi formada uma base de dados composta por 248 empresas e 2480 observações empresa-ano, como demonstrado na Tabela 1.

**Tabela 1 – Formação da base de dados**

Descrição	Amostra
Quantidade de empresas listadas na B3	471
Exclusão de instituições financeiras e sociedades seguradoras	(37)
Exclusão de empresas sem dados em algum ano do período analisado	(186)
Quantidade de empresas na amostra	248
Quantidade de observações empresa-ano	2.480

Fonte: Elaborada pelos autores.

#### 3.2 Constructo da pesquisa

Conforme Martins e Theóphilo (2007, p.35), “para explorar empiricamente um conceito teórico, o pesquisador precisa traduzir a assertiva genérica do conceito em uma relação com o mundo real, baseada em variáveis e fenômenos observáveis e mensuráveis, ou seja, elaborar (construir) um constructo e operacionalizá-lo”. A Tabela 2 apresenta os constructos da pesquisa.

**Tabela 2 - Variáveis utilizadas no estudo**

Variável / Definição	Operacionalização	Fonte	Autores
<b>VARIÁVEIS DEPENDENTES</b>			



São Paulo 27 a 29 de julho 2022.

BTD	<i>Book-tax differences</i>	$\frac{(LAIR_{it} - [Desp_{trib_{it}}]/0,34)}{Ativo_{it}}$	DFP (DRE e BP)	Dunbar et al. (2010), Hanlon e Heitzman (2010); Martinez e Ramalho (2014)
ETRC	Alíquota efetiva corrente	$\frac{Desp_{trib\_corr_{it}}}{LAIR_{it}}$	DFP (DRE)	(Dunbar et al., 2010; Hanlon & Heitzman, 2010)
TRAV	Alíquota efetiva sobre o valor agregado	$\frac{Imp\_dist_{it}}{Valor\_adic\_tot\_a\_dist_{it}}$	DFP (DVA)	Martinez e Motta (2020)
<b>VARIÁVEIS INDEPENDENTES</b>				
FAM	Propriedade familiar	$\begin{cases} 1, & \text{se a empresa é familiar} \\ 0, & \text{caso contrário} \end{cases}$	FRE	Singla et al., (2014); Purkayastha et al. (2019); Laffranchini e Braun (2014), Chen et al. (2010); Martinez e Ramalho (2014)
CA	Comitê de auditoria	$\begin{cases} 1, & \text{se possui comitê de aud.} \\ 0, & \text{caso contrário} \end{cases}$	FRE	Zheng et al. (2019)
HONOR	Honorários de auditoria	$\ln(Honorários_{it})$	FRE	Martinez et al. (2014); Marzuki e Syukur (2021)
<b>VARIÁVEIS DE CONTROLE</b>				
BIG4	Audidores Big Four	$\begin{cases} 1, & \text{se o auditor é BIG4} \\ 0, & \text{caso contrário} \end{cases}$	FRE	Gaaya et al. (2017); Martinez et al. (2014); Marzuki e Syukur (2021)
TAM	Tamanho	$\ln(Ativo\ Total_{it})$	DFP (BP)	Chen et al. (2010); Deslandes et al. (2020); Gaaya et al. (2017); Martinez et al. (2014); Martinez e Ramalho (2014)
ROA	Retorno sobre os ativos	$\frac{LAIR_{it}}{Ativo\ Total_{it-1}}$	DFP (DRE e BP)	Chen et al. (2010); Gaaya et al. (2017); Martinez et al. (2014); Martinez e Ramalho (2014)

**Notas:** LAIR: Lucro antes do imposto de renda. Desp\_trib = despesa total combinada (imposto de renda + contribuição social sobre o lucro líquido). Des\_trib\_corr = despesa corrente combinada. Imp\_dist = distribuição a título de impostos, taxas e contribuições; Valor\_adic\_tot\_a\_dist = valor adicionado total a distribuir. DFP: Demonstrações Financeiras Padronizadas disponíveis no *website* da B3; DRE: Demonstração do Resultado do Exercício; BP: Balanço Patrimonial; DVA: Demonstração do Valor Adicionado. FRE: Formulário de Referência disponível no *website* da B3. Fonte: Elaborada pelos autores

Como se vê na Tabela 2, a agressividade tributária foi mensurada por três variáveis distintas: *book-tax difference* (BTD), alíquota efetiva corrente (ETRC – *current effective tax rate*) e alíquota efetiva sobre o valor agregado (TRAV – *tax rate on added value*).

A BTD consiste na diferença entre o lucro contábil e o lucro tributável, escalada pelo ativo total. Como usualmente acontece em pesquisas envolvendo tributação, não se tem acesso à declaração de renda das empresas, motivo pelo qual o lucro tributável deve ser estimado a partir da despesa com imposto de renda e contribuição social sobre o lucro líquido reportada. No caso, o lucro tributável foi estimado mediante a divisão da despesa total com tributos sobre a renda pela alíquota estatutária de 34%.

A ETRC consiste na razão entre a despesa corrente com tributos sobre o lucro e o lucro antes do imposto de renda (LAIR) (Dunbar et al., 2010; Hanlon & Heitzman, 2010). Tendo em vista que o lucro tributável é quase sempre diferente do LAIR, devido aos diversos ajustes determinados ou permitidos pela legislação tributária (adições, exclusões e compensações), a ETR representa a alíquota efetiva que teria incidido sobre o lucro reportado. No caso da



São Paulo 27 a 29 de julho 2022.

ETRC, a métrica representa a fração do lucro reportado que, tendo sido reconhecida como despesa tributária corrente, será recolhida aos cofres públicos no início do exercício seguinte.

A TRAV, por sua vez, é uma mensuração da agressividade tributária com base na DVA, consistindo na divisão do montante distribuído a título de impostos pelo valor adicionado total a distribuir (Martinez & Motta, 2020). Trata-se de uma medida não disponível na literatura internacional, uma vez que a obrigatoriedade da DVA é específica ao contexto brasileiro. De certo modo, a TRAV captura a carga tributária a que a empresa está sujeita, sendo similar, em alguns aspectos, às medidas derivadas da ETR.

A TRAV tem algumas peculiaridades que se deve destacar. Uma delas é o fato de essa métrica, diferentemente da BTM e da ETR, capturar não apenas os tributos sobre o lucro, mas também outros tributos federais (tributos sobre o faturamento, contribuição previdenciária, entre outros), além de tributos estaduais e municipais. Outra peculiaridade é o fato de que a empresa deve informar na DVA, como distribuições a título de impostos, apenas os valores devidos ou já recolhidos. Nesse sentido, a TRAV se assemelha à ETRC.

Ressalte-se que a interpretação da BTM difere da interpretação das outras duas métricas: quanto maior a BTM, maior é a agressividade tributária, ao passo que, quanto maior a ETRC ou a TRAV, menor é a agressividade.

Para as regressões utilizando a ETRC e a TRAV, foram excluídas as observações com valores inconsistentes da *proxy*, ou seja, observações com valores negativos de ETRC e observações em que o valor adicionado total a distribuir era zero, o que impossibilita o cálculo da TRAV. Em todas as regressões, foram também excluídas as observações em que não havia informação dos honorários de auditoria. Assim, para cada regressão foi utilizada uma amostra diferente, conforme a disponibilidade da *proxy* de agressividade tributária correspondente. O tamanho de cada amostra foi indicado nas tabelas da seção de apresentação e discussão dos resultados.

Como variáveis independentes foram utilizadas: (i) FAM, *dummy* que indica se a empresa é ou não considerada empresa familiar; (ii) CA, *dummy* que indica se a empresa possui ou não comitê de auditoria no ano a que se refere a observação; e (iii) HONOR, que corresponde ao logaritmo natural do valor dos honorários de auditoria das demonstrações contábeis, conforme informados no Formulário de Referência.

Foram consideradas como empresas familiares aquelas onde os membros de uma família específica detinham percentual igual ou superior a 20% das ações ordinárias da empresa (Singla, Veliyath, & George, 2014; Purkayastha, Veliyath, & George, 2019), e também aquelas onde pelo menos dois membros da mesma família faziam parte do conselho de administração (Anderson, Mansi & Reeb, 2003; Laffranchini & Braun, 2014).

Como variáveis de controle, o estudo utilizou *proxies* já validadas na literatura, tais como Big Four (BIG4), ROA e tamanho da empresa (TAM - logaritmo natural do ativo total). A variável *dummy* BIG4 indica se a empresa foi auditada por uma das quatro maiores empresas de auditoria do mundo (Deloitte, Ernst & Young, KPMG e PricewaterhouseCoopers), o que sugere uma maior monitoramento externo, o qual, por sua vez, limitaria a agressividade tributária. Empresas com maior ROA têm maiores incentivos para empreender atividades de planejamento tributário agressivo. E empresas com maior ativo total (maior TAM) possuem mais poder social, político e econômico, o que favorece posições tributárias mais agressivas (Gaaya et al., 2017).

### 3.3 Análise dos dados

Depois de analisar os dados por meio de estatísticas descritivas e da matriz de correlações, foram realizados testes para comparar o grupo de empresas familiares com o de empresas não familiares. Por fim, foi operacionalizado um modelo de regressão linear

São Paulo 27 a 29 de julho 2022.

múltipla mediante adaptação dos modelos de Chen et al. (2010), Martinez e Ramalho (2014), Gaaya et al. (2017) e Marzuki e Syukur (2021), conforme a seguinte equação:

$$AGR = \beta_0 + \beta_1 FAM + \beta_2 CA + \beta_3 HONOR + \beta_4 FAM \times CA + \beta_5 BIG4 + \beta_6 TAM + \beta_7 ROA + \varepsilon$$

Registra-se que AGR se refere a BTd, ETRc ou TRAV conforme o caso. Além de testar a associação direta entre as variáveis independentes e a agressividade tributária, o modelo também avaliou a moderação do comitê de auditoria na relação entre a propriedade familiar e a agressividade tributária ( $\beta_4$ ), visando testar a  $H_4$ .

#### 4 Apresentação e discussão dos resultados

Essa seção é destinada à apresentação e análise dos resultados. Primeiramente, são apresentadas as estatísticas descritivas das variáveis da pesquisa. Após, apresenta-se a matriz de correlação, o teste de igualdade das médias e os resultados das regressões, com o intuito de atender ao objetivo proposto na pesquisa.

##### 4.1 Estatísticas descritivas

Devido à existência de *outliers*, que poderiam distorcer os resultados da pesquisa, as variáveis BTd, ETRc, TRAV e ROA foram winsorizadas a 1%.

A Tabela 3 apresenta, nos Painéis A, B e C, as estatísticas descritivas das variáveis utilizadas no estudo, após a winsorização.

**Tabela 3 - Estatísticas descritivas**

<b>Painel A – BTd (N = 2460)</b>					
	<b>Média</b>	<b>Desvio Padrão</b>	<b>Percentil 25</b>	<b>Mediana</b>	<b>Percentil 75</b>
BTd	-0.134	0.703	-0.020	0.005	0.025
HONOR	5.853	1.573	4.787	5.902	6.802
TAM	13.909	2.999	12.698	14.450	15.743
ROA	-0.833	0.770	-0.024	0.039	0.099
<b>Freq.</b>	<b>0</b>	<b>1</b>	<b>Total</b>		
FAM	1281 (52%)	1179 (48%)	2460		
CA	1763 (72%)	697 (28%)	2460		
FAMxCA	2174 (88%)	286 (12%)	2460		
BIG4	776 (32%)	1684 (68%)	2460		
<b>Painel B - ETRc (N = 2033)</b>					
	<b>Média</b>	<b>Desvio Padrão</b>	<b>Percentil 25</b>	<b>Mediana</b>	<b>Percentil 75</b>
ETRc	0.228	0.374	0	0.163	0.301
HONOR	5.768	1.583	4.691	5.857	6.747
TAM	13.749	3.157	12.460	14.434	15.697
ROA	-0.087	0.894	0.009	0.055	0.111
<b>Freq.</b>	<b>0</b>	<b>1</b>	<b>Total</b>		
FAM	1085 (53%)	948 (47%)	2033		
CA	1467 (72%)	566 (28%)	2033		
FAMxCA	1810 (89%)	223 (11%)	2033		
BIG4	630 (31%)	1403 (69%)	2033		
<b>Painel C – TRAV (N = 2450)</b>					
	<b>Média</b>	<b>Desvio Padrão</b>	<b>Percentil 25</b>	<b>Mediana</b>	<b>Percentil 75</b>
TRAV	0.195	4.232	0.146	0.267	0.420
HONOR	5.852	1.573	4.787	5.899	6.802
TAM	13.909	2.998	12.686	14.446	15.755
ROA	-0.083	17.992	-0.024	0.039	0.099
<b>Freq.</b>	<b>0</b>	<b>1</b>	<b>Total</b>		
FAM	1281 (52%)	1169 (48%)	2450		
CA	1762 (72%)	688 (28%)	2450		

São Paulo 27 a 29 de julho 2022.

FAMxCA	2173 (89%)	277 (11%)	2450
BIG4	775 (32%)	1675 (68%)	2450

**Legenda:** BTD: *Book-Tax Differences*; ETR<sub>c</sub>: *Current Effective Tax Rate*; TRAV: *Tax Rate on Added Value*. FAM: Empresa Familiar; CA: Comitê de Auditoria; HONOR: honorários de auditoria; FAMxCA: Empresa Familiar x Comitê de Auditoria; BIG4: empresa auditada por uma firma de auditoria BIG Four; TAM: Tamanho; ROA: retorno sobre os ativos. Fonte: Dados da pesquisa.

A variável BTD apresenta uma média negativa (-0,134), indicando, surpreendentemente, que em média as empresas reportam um lucro tributável maior do que seu lucro contábil. Tal resultado está em contradição com a ETR<sub>c</sub> média de 0,228, menor do que a alíquota estatutária de 34%, o que é indicativo de que o lucro tributável seria menor do que o lucro contábil. Tal divergência pode ser explicada pela diferença entre as amostras, especialmente influenciada pela exclusão das observações que apresentaram ETR<sub>c</sub> negativa.

Isso ocorre porque, embora uma ETR<sub>c</sub> negativa apresente insuperáveis dificuldades de interpretação, devido à ambiguidade (o sinal negativo pode ser decorrente de uma despesa tributária negativa ou de um LAIR negativo), as observações com ETR<sub>c</sub> negativa podem representar situações de menor agressividade tributária. Por exemplo, nos casos em que a empresa apurou prejuízo contábil (LAIR negativo) e despesa tributária positiva (em virtude de adições realizadas na apuração fiscal), a ETR<sub>c</sub> seria negativa; e quanto mais negativa, ou seja, quanto menor ela for, menor será a agressividade tributária, invertendo a interpretação que ocorre quando a variável é positiva, qual seja, a de que quanto menor a ETR<sub>c</sub>, maior a agressividade. Assim, a exclusão das observações com ETR<sub>c</sub> negativa pode ter eliminado da base de dados muitas observações que apresentavam menor agressividade tributária, contribuindo para que a ETR<sub>c</sub> média fosse inferior à alíquota estatutária.

Em relação às estatísticas descritivas, destaca-se ainda que quase metade de cada amostra é formada por observações de empresas familiares. Além disso, a existência do comitê de auditoria foi constatada em apenas 28% das observações.

As Tabelas 4, 5 e 6 apresentam a matriz de correlação de Pearson no triângulo inferior e a matriz de correlação de Spearman no triângulo superior, para as amostras vinculadas à BTD, à ETR<sub>c</sub> e à TRAV, respectivamente.

**Tabela 4 - Correlações de Pearson e Spearman para a amostra vinculada à variável BTD**

Variável	BTM	FAM	CA	HONOR	FAMxCA	BIG4	TAM	ROA
BTM	1	-0.007	0.107**	0.184**	0.077**	0.201**	0.226**	0.696**
FAM	0.044*	1	-0.086**	-0.136**	0.378**	-0.149**	-0.201**	-0.064**
CA	0.115**	-0.086**	1	0.507**	0.576**	0.296**	0.467**	0.115**
HONOR	0.294**	-0.128**	0.478**	1	0.264**	0.574**	0.797**	0.160**
FAMxCA	0.067**	0.378**	0.576**	0.230**	1	0.194**	0.193**	0.037
BIG4	0.144**	-0.149**	0.296**	0.531**	0.194**	1	0.515**	0.244**
TAM	0.576**	-0.122**	0.398**	0.774**	0.172**	0.437**	1	0.176**
ROA	0.757**	0.043*	0.111**	0.268**	0.058**	0.135**	0.510**	1

**Legenda:** BTM: *Book-Tax Differences*; FAM: Empresa Familiar; CA: Comitê de Auditoria; HONOR: honorários de auditoria; FAMxCA: Empresa Familiar x Comitê de Auditoria; BIG4: empresa auditada por uma firma de auditoria BIG Four; TAM: Tamanho; ROA: retorno sobre os ativos. Níveis de significância: \* = p<0,05; \*\* = p<0,01. Fonte: Dados da pesquisa.

A Tabela 4 indica uma correlação positiva e significativa entre a propriedade familiar (FAM) e a agressividade tributária (BTM). Entretanto, é uma correlação fraca e significativa apenas a 5%. Em relação às outras duas variáveis independentes, verificou-se uma correlação positiva e significativa entre a BTM e a existência do comitê de auditoria (CA), o que está em contradição a H<sub>3</sub>, e também uma correlação positiva e significativa entre a BTM e os honorários de auditoria (HONOR), também em sentido contrário a H<sub>2</sub>.

São Paulo 27 a 29 de julho 2022.

**Tabela 5 - Correlações de Pearson e Spearman para a amostra vinculada à variável ETRc**

Variável	ETRC	FAM	CA	HONOR	FAMxCA	BIG4	TAM	ROA
ETRC	1	0.010	0.162**	0.274**	0.102**	0.199**	0.267**	0.361**
FAM	0.005	1	-0.090**	-0.144**	0.375**	-0.168**	-0.230**	-0.042
CA	0.105**	-0.090**	1	0.514**	0.565**	0.299**	0.483**	0.137**
HONOR	0.184**	-0.136**	0.486**	1	0.264**	0.590**	0.820**	0.209**
FAMxCA	0.084**	0.375**	0.565**	0.229**	1	0.201**	0.173**	0.063**
BIG4	0.107**	-0.168**	0.299**	0.549**	0.201**	1	0.525**	0.250**
TAM	0.188**	-0.139**	0.409**	0.785**	0.161**	0.447**	1	0.185**
ROA	0.117**	0.049*	0.117**	0.284**	0.063**	0.135**	0.519**	1

**Legenda:** ETRc: *Current Effective Tax Rate*; FAM: Empresa Familiar; CA: Comitê de Auditoria; HONOR: honorários de auditoria; FAMxCA: Empresa Familiar x Comitê de Auditoria; BIG4: empresa auditada por uma firma de auditoria BIG Four; TAM: Tamanho; ROA: retorno sobre os ativos. Níveis de significância: \* =  $p < 0,05$ ; \*\* =  $p < 0,01$ . Fonte: Dados da pesquisa.

Ao contrário da Tabela 4, a Tabela 5 não demonstra a existência de correlação significativa entre a agressividade tributária e a propriedade familiar. Entretanto, há correlação positiva e significativa entre a ETRc e CA e entre a ETRc e HONOR, indicando um resultado oposto ao da Tabela 4. Isso porque a interpretação das duas *proxies* de agressividade tributária se dá em sentidos opostos. Na Tabela 4, as correlações positivas contradizem H<sub>2</sub> e H<sub>3</sub>, indicando que a presença do comitê de auditoria está relacionada a uma maior agressividade, e que quanto maiores os honorários de auditoria, maior a agressividade. Em contraste, as correlações positivas da Tabela 5 estão alinhadas à H<sub>2</sub> e à H<sub>3</sub>, indicando que a presença do comitê de auditoria está relacionada a uma menor agressividade, e que quanto maiores os honorários, menor é a agressividade tributária.

**Tabela 6 - Correlação de Pearson e Spearman para a variável TRAV**

Variável	TRAV	FAM	CA	HONOR	FAMxCA	BIG4	TAM	ROA
TRAV	1	-0.099**	0.068**	0.124**	-0.089**	0.025	0.113**	0.240**
FAM	-0.032	1	-0.093**	-0.138**	0.373**	-0.151**	-0.202**	-0.062**
CA	0.096**	-0.093**	1	0.506**	0.571**	0.294**	0.467**	0.118**
HONOR	0.142**	-0.130**	0.478**	1	0.260**	0.574**	0.798**	0.161**
FAMxCA	0.012	0.373**	0.571**	0.228**	1	0.190**	0.193**	0.042*
BIG4	0.010	-0.151**	0.294**	0.530**	0.190**	1	0.514**	0.246**
TAM	0.118**	-0.122**	0.398**	0.773**	0.170**	0.435**	1	0.177**
ROA	0.104**	0.043**	0.111**	0.269**	0.059**	0.135**	0.511**	1

**Legenda:** TRAV: *Tax Rate on Added Value*; FAM: Empresa Familiar; CA: Comitê de Auditoria; HONOR: honorários de auditoria; FAMxCA: Empresa Familiar x Comitê de Auditoria; BIG4: empresa auditada por uma firma de auditoria BIG Four; TAM: Tamanho; ROA: retorno sobre os ativos. Níveis de significância: \* =  $p < 0,05$ ; \*\* =  $p < 0,01$ . Fonte: Dados da pesquisa.

O coeficiente de Spearman demonstrado na Tabela 6 indica uma correlação negativa e significativa entre as variáveis FAM e TRAV, sugerindo que empresas familiares apresentam maior agressividade tributária, em linha com a correlação verificada na Tabela 4 e com a H<sub>1</sub>. Em relação às variáveis CA e HONOR, as correlações positivas e significativas apontam no mesmo sentido das correlações da Tabela 5, ou seja, em concordância com H<sub>2</sub> e H<sub>3</sub>.

Tomadas em conjunto, as matrizes de correlação apontam para uma correlação fraca entre a propriedade familiar e a agressividade tributária, em consonância com H<sub>1</sub>, mas apresentam resultados contraditórios para as relações entre os honorários de auditoria e a agressividade tributária e entre a o comitê de auditoria e a agressividade tributária. Destaca-se, contudo, que as matrizes de correlação apresentam apenas resultados preliminares, os quais não podem ser tomados como definitivos para se estabelecer a associação entre as variáveis.

## 4.2 Comparação entre empresas familiares e não familiares

São Paulo 27 a 29 de julho 2022.

A Tabela 7 apresenta o Teste de Igualdade das Médias (Teste T de Student) para as empresas familiares e não familiares. Os painéis A, B e C apresentam os resultados para as amostras relacionadas às variáveis BTd, ETRc e TRAV, respectivamente.

**Tabela 7 – Comparação entre empresas familiares e não familiares**

	Empresas Familiares			Empresas não Familiares			p-value
	N	Média	Desvio Padrão	N	Média	Desvio Padrão	Sig.
<b>Painel A - BTd</b>							
BTd	1179	-0.101	0.585	1281	-0.163	0.796	0.014**
CA	1179	0.242	0.428	1281	0.320	0.466	0.000***
HONOR	1179	5.642	1.361	1281	6.047	1.723	0.000***
BIG4	1179	0.612	0.487	1281	0.750	0.432	0.000***
TAM	1179	13.527	2.663	1281	14.260	3.239	0.000***
ROA	1179	-0.048	0.617	1281	-0.115	0.888	0.015**
<b>Painel B – ETRc</b>							
ETRC	948	0.231	0.372	1085	0.226	0.375	0.395
CA	948	0.235	0.424	1085	0.316	0.465	0.000***
HONOR	948	5.536	1.353	1085	5.970	1.736	0.000***
BIG4	948	0.606	0.488	1085	0.763	0.425	0.000***
TAM	948	13.277	2.793	1085	14.162	3.391	0.000***
ROA	948	-0.040	0.725	1085	-0.129	1.017	0.013**
<b>Painel C – TRAV</b>							
TRAV	1169	0.170	0.712	1281	0.218	0.774	0.053*
CA	1169	0.236	0.425	1281	0.320	0.466	0.000***
HONOR	1169	5.638	1.358	1281	6.047	1.723	0.000***
BIG4	1169	0.609	0.487	1281	0.750	0.432	0.000***
TAM	1169	13.524	2.658	1281	14.260	3.239	0.000***
ROA	1169	-0.048	0.619	1281	-0.115	0.888	0.015**

**Legenda:** BTd: *Book-Tax Differences*; ETRc: *Current Effective Tax Rate*; TRAV: *Tax Rate on Added Value*; FAM: Empresa Familiar; CA: Comitê de Auditoria; HONOR: honorários de auditoria; BIG4: empresa auditada por uma firma de auditoria BIG Four; TAM: Tamanho; ROA: retorno sobre os ativos. Níveis de significância: \* =  $p < 0,10$ ; \*\* =  $p < 0,05$ ; \*\*\* =  $p < 0,01$ .  
Fonte: Dados da pesquisa.

Os painéis A e C da Tabela 7 sugerem que as empresas familiares apresentam maior agressividade tributária do que as empresas não familiares (BTd maior e TRAV menor), em linha com a  $H_1$ . Registre-se que o teste não apontou diferença significativa entre as médias para a amostra vinculada à variável ETRc, e ainda que o nível de significância das diferenças para as amostras relacionadas à BTd e à TRAV não é tão elevado (5% e 10%, respectivamente).

Em relação às demais variáveis independentes, os resultados dos três painéis são convergentes ao sugerir que empresas familiares possuem menor propensão a constituir o comitê de auditoria e pagam honorários de auditoria mais baixos do que empresas não familiares.

Foi também realizado o teste não paramétrico de Mann-Whitney, cujos resultados estão dispostos na Tabela 8. Destaca-se que para as variáveis independentes e de controle, o teste foi realizado apenas para a amostra vinculada à variável BTd.

**Tabela 8 – Comparação entre empresas familiares e não familiares - Teste de Mann-Whitney**

	Empresas Familiares		Empresas não Familiares		Mann-Whitney	
	N		N		z	p-value
BTd	1179		1281		0.350	0.727
ETRC	948		1085		-0.492	0.622
TRAV	1169		1281		4.911	0.000***
CA	1179		1281		4.303	0.000***

São Paulo 27 a 29 de julho 2022.

HONOR	1179	1281	6.743	0.000***
BIG4	1179	1281	7.388	0.000***
TAM	1179	1281	9.983	0.000***
ROA	1179	1281	3.188	0.001***

**Legenda:** BTD: *Book-Tax Differences*; ETRc: *Current Effective Tax Rate*; TRAV: *Tax Rate on Added Value*; FAM: Empresa Familiar; CA: Comitê de Auditoria; HONOR: honorários de auditoria; BIG4: empresa auditada por uma firma de auditoria BIG Four; TAM: Tamanho; ROA: retorno sobre os ativos. Níveis de significância: \*\*\* =  $p < 0,01$ . Fonte: Dados da pesquisa.

A Tabela 8 indica que o nível de agressividade tributária de empresas familiares é diferente das empresas não familiares somente quando se utiliza a *proxy* TRAV. Para a BTD e a ETRc, o teste de Mann-Whitney não indica diferenças entre os dois grupos. Para as demais variáveis, o teste não paramétrico indica a existência de diferenças significativas entre os dois grupos, coerente com os resultados do teste T de Student.

### 4.3 Resultados do modelo de regressão

A Tabela 9 apresenta os resultados da regressão para a amostra vinculada à variável BTD. Ressalte-se que foram realizados testes para se verificar a autocorrelação dos resíduos e de multicolinearidade entre as variáveis, os quais não apontaram problemas, conforme valores do teste Durbin-Watson e dos VIF. Para a estimação dos coeficientes, foi utilizada a regressão robusta com efeitos fixos de tempo e setor, haja vista que o Teste de White indicou a heterocedasticidade dos dados.

**Tabela 9 - Resultado da regressão utilizando a BTD como *proxy* para a agressividade tributária**

Variáveis	Variável dependente: BTD		
	Coefficiente	Estatística <i>t</i> .	VIF
Constante	-1.072***	-7.44	
Empresa Familiar (FAM)	0.049**	1.93	1.73
Comitê de Auditoria (CA)	-0.058***	-4.27	2.21
Honorários de Auditoria (HONOR)	-0.078***	-5.15	3.36
FAM x CA	0.007	0.34	2.16
BIG4	-0.035	-1.24	1.60
Tamanho	0.106***	7.10	4.35
ROA – Retorno sobre o ativo	0.526***	9.05	1.54
Significância do modelo		0,000***	
R <sup>2</sup>		64.50	
R <sup>2</sup> Ajustado		64.11	
DW		2.282	
N		2460	

**Legenda:** BTD: *Book-Tax Differences*. Níveis de significância: \*\* =  $p < 0,05$ , \*\*\* =  $p < 0,01$ .  
Fonte: Dados da pesquisa.

Os resultados apontam que o modelo com base na BTD possui adequada significância global ( $p$ -valor = 0,000) e um bom poder explicativo, haja vista o R<sup>2</sup> ajustado de 64,11%. A estatística de Durbin-Watson foi um pouco superior a 2, indicando que os resíduos não estão autocorrelacionados.

A Tabela 9 indica um valor positivo e significativo para o coeficiente de FAM (0,049), sugerindo que a propriedade familiar está positivamente associada à agressividade tributária, o que confirma a H<sub>1</sub>. Já os coeficientes de CA e HONOR, por sua vez, são negativos e significativos, iguais a -0,058 e -0,078, respectivamente, indicando que o comitê de auditoria e os honorários de auditoria estão associados a uma menor agressividade tributária, confirmando H<sub>2</sub> e H<sub>3</sub>. A moderação do comitê de auditoria na relação entre a propriedade familiar e a agressividade fiscal não foi significativa.

São Paulo 27 a 29 de julho 2022.

Os resultados sugerem que a propriedade familiar é um elemento que favorece a agressividade tributária de empresas brasileiras, o que está alinhado com os estudos de Martinez e Ramalho (2014) e de Gaaya et al. (2017). Nesse sentido, o achado indica que em empresas familiares, os gestores têm avaliado que os benefícios de estratégias fiscais mais agressivas são maiores do que os custos associados a tais estratégias, em proporção superior do que ocorre em empresas não familiares.

Os resultados da regressão também sugerem que o monitoramento do comitê de auditoria e os honorários de auditoria reduzem a agressividade tributária das empresas em geral, em linha com os estudos de Marzuki e Syukur (2021) e Zheng et al. (2019). Esse achado empírico corrobora a previsão teórica de que os instrumentos de governança corporativa colaboram para a contenção de estratégias tributárias mais agressivas.

Após efetuar a análise por meio da BTM, buscou-se realizar testes considerando outras métricas de agressividade tributária: ETRc e TRAV. Ressalte-se que, em relação a essas duas regressões, a interpretação dos sinais dos coeficientes deve ser feita de maneira invertida, uma vez que ambas as variáveis mensuram a agressividade tributária de maneira inversa, ou seja, quanto maior a ETRc e a TRAV, menor a agressividade tributária. A Tabela 10 apresenta os resultados da regressão para a amostra vinculada à ETRc.

**Tabela 10 - Resultado da regressão utilizando a ETRc como proxy para a agressividade tributária**

Variáveis	Variável dependente: ETRc		
	Coefficiente	Estatística t.	VIF
Constante	-0.047	-0.81	
Empresa Familiar (FAM)	0.024	1.29	1.73
Comitê de Auditoria (CA)	-0.003	-0.13	2.21
Honorários de Auditoria (HONOR)	0.027**	2.55	3.56
FAM x CA	0.066	1.46	2.14
BIG4	-0.011	-0.62	1.68
Tamanho	0.009**	1.98	4.64
ROA – Retorno sobre o ativo	0.014***	2.85	1.56
Significância do modelo		0,000***	
R <sup>2</sup>		5,68	
R <sup>2</sup> Ajustado		4,41	
DW		1.560	
N		2.033	

**Legenda:** ETRc: *Current Effective Tax Rate*. Níveis de significância: \*\* = p<0,05, \*\*\* = p<0,01.

Fonte: Dados da pesquisa.

Os resultados apontam que o modelo com base na ETRc também possui adequada significância global (p-valor = 0,000), porém seu poder explicativo é bem inferior ao modelo que utiliza a BTM, haja vista o R<sup>2</sup> ajustado de apenas 4,41%.

A Tabela 10 indica valores não significativos para os coeficientes de FAM e CA. Por outro lado, o coeficiente de HONOR apresenta-se positivo e significativo, indicando que os honorários de auditoria estão associados a uma menor agressividade tributária, tendo em vista que quanto maior a ETRc, menor a agressividade, confirmando assim a H<sub>2</sub>. A moderação do comitê de auditoria na relação entre a propriedade familiar e a agressividade fiscal também não foi significativa.

Por fim, a Tabela 11 apresenta os resultados da regressão para a amostra vinculada à TRAV.

**Tabela 11 - Resultado da regressão utilizando a TRAV como proxy para a agressividade tributária**

Variáveis	Variável dependente: TRAV		
	Coefficiente	Estatística t.	VIF



São Paulo 27 a 29 de julho 2022.

Constante	-0.994***	-5.66	
Empresa Familiar (FAM)	0.064	1.32	1.72
Comitê de Auditoria (CA)	0.098***	3.07	2.20
Honorários de Auditoria (HONOR)	0.107***	4.07	3.35
FAM x CA	-0.079*	-1.78	2.14
BIG4	-0.155***	-3.81	1.60
Tamanho	-0.045***	-3.08	4.35
ROA – Retorno sobre o ativo	0.058***	3.05	1.54
Significância do modelo		0,000***	
R <sup>2</sup>		10,39	
R <sup>2</sup> Ajustado		9,39	
DW		0,976	
N		2.450	

**Legenda:** TRAV: *Tax Rate on Added Value*. Níveis de significância: \*\* = p<0,05, \*\*\* = p<0,01.

Fonte: Dados da pesquisa.

Os resultados apontam que o modelo com base no TRAV também possui adequada significância global (p-valor = 0,000), com R<sup>2</sup> ajustado de 9,39%. A Tabela 11 indica um valor não significativo para o coeficiente de FAM, de modo que não se comprova a relação entre a propriedade familiar e a agressividade tributária quando se utiliza a *proxy* TRAV. Os coeficientes de CA e HONOR são positivos e significativos, indicando que a presença do comitê de auditoria e o valor dos honorários de auditoria estão associados a uma menor agressividade tributária, tendo em vista que quanto maior a TRAV, menor a agressividade, confirmando então a H<sub>2</sub> e H<sub>3</sub>.

Em relação à hipótese de moderação do comitê de auditoria na relação entre a propriedade familiar e a agressividade tributária, a regressão com a TRAV foi a única que apontou significância. O coeficiente da variável FAMxCA foi negativo e significativo (-0,079), indicando que a interação entre a propriedade familiar e o comitê de auditoria diminui a TRAV, o que significa que aumenta a agressividade tributária, rejeitando H<sub>4</sub>.

Assim, diferentemente do previsto, a presença do comitê de auditoria em empresas familiares não é suficiente para exercer um controle efetivo das atividades oportunistas da família dominante. Uma possível explicação para este resultado pode estar associada ao fato de o comitê de auditoria ser composto por membros da própria família dominante, que portanto não possui a independência necessária para atuar em defesa dos interesses dos acionistas minoritários. Abre-se, assim, uma oportunidade de investigação futura a partir dos achados desta pesquisa. É possível que uma especificação que contemple não apenas a relação entre a agressividade tributária e a presença do comitê de auditoria, mas a relação entre a agressividade e as características do comitê de auditoria, tais como tamanho, independência, e experiência de seus membros, possa ajudar a ampliar os conhecimentos sobre essas relações.

## 5 Conclusão e recomendações de estudos futuros

As principais discussões da teoria da agência levam à previsão de que as empresas familiares se envolvem mais fortemente na evasão fiscal do que empresas não familiares devido ao maior alinhamento de interesses entre gestores e proprietários da firma. No entanto, os estudos empíricos sobre a evasão fiscal em empresas familiares ainda não produziram resultados totalmente consistentes. Neste sentido, este estudo se propôs analisar a relação entre a propriedade familiar, o comitê de auditoria e os honorários de auditoria com a agressividade tributária de empresas brasileiras.

### 5.1 Implicações teóricas e práticas



São Paulo 27 a 29 de julho 2022.

Os resultados do estudo contribuem para uma melhor compreensão do impacto da estrutura de propriedade nas decisões tributárias das empresas familiares. Em análise preliminar, observa-se que quase metade da amostra é formada por observações de empresas familiares. Além disso, a existência do comitê de auditoria foi constatada em apenas 28% das observações. Outro destaque é que a variável *BTD* apresenta uma média negativa (-0,134), indicando, surpreendentemente, que em média as empresas reportam um lucro tributável maior do que seu lucro contábil. Tal resultado está em contradição com a *ETRC* média de 0,228, menor do que a alíquota estatutária de 34%, o que é indicativo de que o lucro tributável seria menor do que o lucro contábil. Tal divergência pode ser explicada pela diferença entre as amostras, especialmente influenciada pela exclusão das observações que apresentaram *ETRC* negativa.

Os coeficientes de Pearson e Spearman indicam uma correlação fraca entre a propriedade familiar e a agressividade tributária, em consonância com  $H_1$ , mas apresentam valores contraditórios para as relações entre os honorários de auditoria e a agressividade tributária e entre o comitê de auditoria e a agressividade tributária. Destaca-se, contudo, que as matrizes de correlação apresentam apenas resultados preliminares, os quais não podem ser tomados como definitivos para se estabelecer a associação entre as variáveis.

O resultado do Teste de Igualdade das Médias (Teste T de Student) para as empresas familiares e não familiares estão em linha com a  $H_1$ , e sugerem que as empresas familiares apresentam maior agressividade tributária do que as empresas não familiares (*BTD* maior e *TRAV* menor), entretanto deve-se ter cautela na interpretação desse resultado visto que, o nível de significância foi baixo para as variáveis *BTD* e *TRAV*, e que a variável *ETRC* não apresentou diferença significativa entre as amostras. No entanto, o resultado das demais variáveis independentes são convergentes ao sugerir que empresas familiares possuem menor propensão a constituir o comitê de auditoria e pagam honorários de auditoria mais baixos do que empresas não familiares.

Os resultados da regressão indicam que a propriedade familiar está positivamente associada à agressividade tributária, o que confirma a  $H_1$ . Esse resultado indica que os gestores de empresas familiares têm avaliado os benefícios de estratégias fiscais mais agressivas maiores do que os custos associados a tais estratégias, em proporção superior do que ocorre em empresas não familiares, o que está alinhado com os estudos de Martinez e Ramalho (2014) e de Gaaya et al. (2017). Os resultados da regressão sugerem ainda que o comitê de auditoria e os honorários de auditoria estão associados a uma menor agressividade tributária, confirmando  $H_2$  e  $H_3$ .

Em relação à hipótese  $H_4$ , a regressão com a variável *TRAV* foi a única que apontou significância. Entretanto, o coeficiente da moderação *FAMxCA* foi negativo e significativo, indicando que a interação entre a propriedade familiar e o comitê de auditoria diminui a *TRAV*, o que significa que aumenta a agressividade tributária, rejeitando  $H_4$ . Esse resultado representa uma importante contribuição deste estudo, pois indica que em empresas familiares o comitê de auditoria pode não ter a independência necessária para limitar estratégias fiscais agressivas, diferentemente do que ocorre em empresas não familiares.

Em termos de contribuições, o estudo reforça achados anteriores (Marzuki & Syukur, 2021 e Zheng et al., 2019) indicando que mecanismos eficientes de governança corporativa, mais especificamente o comitê de auditoria e honorários de auditoria reduzem o potencial comportamento fiscal agressivo das organizações. Entretanto, os resultados desta pesquisa avançam em relação a esses estudos anteriores, ao sugerir que em empresas familiares a presença do comitê de auditoria tem efeito contrário, aumentando a agressividade tributária.

## 5.2 Limitações e sugestões de estudos futuros



São Paulo 27 a 29 de julho 2022.

Apesar das contribuições, este estudo apresenta limitações que podem ser sanadas em estudos futuros. Uma delas consiste no fato de a amostra contar apenas com empresas listadas em bolsa, o que dificulta a extrapolação dos resultados para empresas não listadas. Além disso, esta pesquisa se limitou a empresas brasileiras, de modo que pesquisas futuras podem incluir empresas de outros países que usam outros padrões de contabilidade, pois apesar do processo de harmonização internacional, ainda persistem divergências contábeis entre os países (Kvaal & Nobes, 2012), principalmente o sistema tributário, além da grande influência que diferentes culturas podem exercer nas escolhas de contábeis e estratégicas das empresas familiares (Chapman, Cooper & Miller, 2009).

Outra limitação se refere à caracterização da empresa como familiar. Este estudo utilizou um critério diferente do utilizado por Martinez e Ramalho (2014), o que fez com que um percentual maior de observações se referissem a empresas familiares. Além disso, considerou-se que o atributo “empresa familiar” não varia dentro do período da amostra, o que pode não ser verdade em alguns casos. Assim, sugere-se que pesquisas futuras explorem a relação entre a propriedade familiar e a agressividade tributária considerando as mudanças na estrutura de propriedade das organizações ao longo do tempo.

Por fim, destaca-se que a presente pesquisa explorou apenas o efeito da presença do comitê de auditoria sobre a agressividade tributária, sem adentrar nas características do comitê. Pesquisas futuras podem investigar a influência das características do comitê de auditoria na agressividade tributária, tais como tamanho, independência, e experiência de seus membros. Ainda, pesquisas futuras podem investigar as consequências da agressividade tributária corporativa para os diversos participantes do mercado.

## Referências

- Armstrong, C. S., Blouin, J. L., Jagolinzer, A. D., & Larcker, D. F. (2015). Corporate governance, incentives, and tax avoidance. *Journal of Accounting and Economics*, 60(1), 1-17.
- Armstrong, C. S., Blouin, J. L., & Larcker, D. F. (2012). The incentives for tax planning. *Journal of Accounting and Economics*, 53(1-2), 391-411.
- Anderson, R. C., Mansi, S. A., & Reeb, D. M. (2003). Founding family ownership and the agency cost of debt. *Journal of Financial Economics*, 68(2), 263-285.
- Castro, W. B. de L., Peleias, I. R., & Silva, G. P. (2015). Determinantes dos Honorários de Auditoria: um Estudo nas Empresas Listadas na BM&FBOVESPA, Brasil. *Revista Contabilidade e Finanças*, 26(69), 261-273.
- Chapman, C. S., Cooper, D. J., & Miller, P. (2009). Linking accounting, organizations, and institutions. Oxford: *Accounting, Organizations and Institutions*, 1-29.
- Chen, K.-P., & Chu, C. Y. C. (2005). Internal control versus external manipulation: a model of corporate income tax evasion. *RAND Journal of Economics*, 36(1), 151-164.
- Chen, S., Chen, X., Cheng, Q., & Shevlin, T. (2010). Are family firms more tax aggressive than non-family firms? *Journal of Financial Economics*, 95, 41-61.
- Cheng, C. S. A., Huang, H. H., Yinghua Li, & Stanfield, J. (2012). The Effect of Hedge Fund Activism on Corporate Tax Avoidance. *The Accounting Review*, 87(5), 1493-1526.
- Crocker, K. J., & Slemrod, J. (2005). Corporate tax evasion with agency costs. *Journal of Public Economics*, 89, 1593-1610.
- Desai, M. A., & Dharmapala, D. (2006). Corporate tax avoidance and high-powered incentives. *Journal of Financial Economics*, 79(1), 145-179.
- Deslandes, M., Fortin, A., & Landry, S. (2020). Audit committee characteristics and tax aggressiveness. *Managerial Auditing Journal*, 35(2), 272-293. <https://doi.org/10.1108/MAJ-12-2018-2109>

São Paulo 27 a 29 de julho 2022.

- Donohoe, M. P., & Knechel, R. W. (2014). Does corporate tax aggressiveness influence audit pricing? *Contemporary Accounting Research*, 31(1), 284-308.
- Dunbar, A., Higgins, D. M., Phillips, J. D., & Plesko, G. A. (2010). What do measures of tax aggressiveness measure? *National Tax Association Proceedings*, 18–26.
- Dyreng, S., Hanlon, M., & Maydew, E. (2008). Long-run corporate tax avoidance. *The Accounting Review*, 83(1), 61-82.
- Evert, R. E., Martin, J. A., McLeod, M. S., & Payne, G. T. (2016). Empirics in family business research: Progress, challenges, and the path ahead. *Family Business Review*, 29, 17-43.
- Fama, E., & Jensen, M. (1983). Separation of ownership and control. *The Journal of Law and Economics*, 26(2), 301-325.
- Fan, J., & Wong, J. (2002). Corporate ownership structure and the informativeness of accounting earnings in East Asia. *Journal of Accounting and Economics*, 33(3), 401–425.
- Gaaya, S., Lakhali, N., & Lakhali, F. (2017). Does family ownership reduce corporate tax avoidance? The moderating effect of audit quality. *Managerial Auditing Journal*, 32(7), 731-744.
- Hanlon, M., & Heitzman, S. (2010). A review of tax research. *Journal of Accounting and Economics*, 50(2–3), 127–178.
- Hanlon, M., & Slemrod, J. (2009). What does tax aggressiveness signal? Evidence from stock price reactions to news about tax shelter involvement. *Journal of Public Economics*, 93(1-2), 126-141.
- Jensen, M. C., & Meckling, W. H. (1976). Theory of the firm: managerial behavior, agency costs and ownership structure. *Journal of Financial Economics*, 3(4), 305-360.
- Kvaal, E., & Nobes, C. (2012). IFRS policy changes and the continuation of national patterns of IFRS practice. *European Accounting Review*, 21(2), 343–371
- Lanis, R., & Richardson, G. (2011). The effect of board of director composition on corporate tax aggressiveness. *Journal of Accounting and Public Policy*, 30(1), 50-70,
- Landry, S., Deslandes, M., & Fortin, A. (2013). Tax aggressiveness, corporate social responsibility, and ownership structure. *Journal of Accounting, Ethics & Public Policy*, 14, 611-645.
- La Porta, R., Lopez-de-Silanes, F., & Shleifer, A. (1999). Corporate ownership around the world. *The Journal of Finance*, 54(2), 471–517.
- Mafrolla, E., & D’Amico, E. (2016). Tax aggressiveness in family firms and the non-linear entrenchment effect. *Journal of Family Business Strategy*, 7, 178-184.
- Marques, V. A., Alencastre, B. Z., Campos, B. da S., Louzada, L. C., & Martinez, A. L. (2020). Agressividade tributária, nível de investimentos e desempenho: evidências empíricas no mercado brasileiro. *XX USP International Conference in Accounting*.
- Marzuki, M. M., & Al-Amin, M. S. M. (2021). The effect of audit fees, audit quality and board ownership on tax aggressiveness: evidence from Thailand. *Asian Review of Accounting*, 29(5), 617-636.
- Martinez, A. L., Lessa, R. C., & Moraes, A. D. J. (2014). Remuneração dos auditores perante a agressividade tributária e governança corporativa no Brasil. *Revista Contabilidade e Controladoria*, 6(3), 8-18.
- Martinez, A. L., & Ramalho, G. C. (2014). Family Firms and Tax Aggressiveness in Brazil. *International Business Research*, 7(3), 129.
- Martinez, A. L. (2017). Agressividade Tributária: Um Survey da Literatura. *Revista de Educação e Pesquisa em Contabilidade (REPeC)*, 11(0), 106–124.
- Martinez, A. L., & Motta, F. P. (2020). Tax aggressiveness of government-controlled corporations in Brazil. *Revista Contemporânea de Contabilidade*, 17(43), 136–148.



São Paulo 27 a 29 de julho 2022.

- Martins, G. A., & Theóphilo, C. R. (2007). *Metodologia da investigação científica para ciências sociais aplicadas*. São Paulo: Atlas.
- Marzuki, M. M., & Syukur, M. S. (2021). The effect of audit fees, audit quality and board ownership on tax aggressiveness: evidence from Thailand. *Asian Review of Accounting*, 29(5), 617–636.
- Miller, D., & Le Breton-Miller, I. (2006). Family governance and firm performance: Agency, stewardship, and capabilities. *Family Business Review*, 19(1), 73–87.
- Morck, R., & Yeung, B. (2003). Agency problems in large family business groups. *Entrepreneurship Theory and Practice*, 27, 367-382.
- Ramalho, G. C., & Martinez, A. L. (2014). Empresas familiares brasileiras e a agressividade fiscal. *XIV Congresso Controladoria e Contabilidade USP*, 1–12.
- Randoy, T., & Goel, S. (2003). Ownership structure, founder leadership, and performance in Norwegian SMEs: implications for financing entrepreneurial opportunities. *Journal of Business Venturing*, 18(5), 619-637.
- Sánchez-Marín, G., Portillo-Navarro, M. J., & Clavel, J. G. (2016). The influence of family involvement on tax aggressiveness of family firms. *Journal of Family Business Management*, 6(2), 143-168.
- Scholes, M., Wolfson, M., Erickson, M., Hanlon, M., Maydew, E., & Shevlin, T. (2015). *Taxes and business strategy*. Upper Saddle River, NJ: Pearson
- Siebels, J. F., & zu Knyphausen-Aufseß, D. (2012). A review of theory in family business research: The implications for corporate governance. *International Journal of Management Reviews*, 14, 280-304.
- Singla, C., Veliyath, R., & George, R. (2014). Family firms and internationalization-governance relationships: Evidence of secondary agency issues. *Strategic Management Journal*, 35(4), 606–616.
- Slemrod, J. (2004). The economics of corporate tax selfishness. *National Tax Journal*, 57(4), 877–899.
- Steijvers, T., & Niskanen, M. (2014). Tax aggressiveness in private family firms: An agency perspective. *Journal of Family Business Strategy*, 5(4), 347–357.
- Wang, F., Xu, S., Sun, J., & Cullinan, C. P. (2020). Corporate Tax Avoidance: a Literature Review and Research Agenda. *Journal of Economic Surveys*, 34(4), 793–811.
- Zheng, T., Jiang, W., Zhao, P., Jiang, J., & Wang, N. (2019). Will the Audit Committee Affects Tax Aggressiveness? *International Conference on Management Science and Engineering Management*, 1313–1326.